



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**PORTARIA Nº 170/2018**

De 13 de abril de 2018

=APLICA PENALIDADE DE  
ADVERTENCIA A SERVIDORA  
MUNICIPAL =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais bem como nos termos do Artigo 143 artigo 154 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 1823/2014.

CONSIDERANDO

As conclusões da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 310/2017 de 04 de setembro de 2017, e Relatório da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria 028/2017

RESOLVE

Aplicar a penalidade de Advertência a Servidora Municipal JESSICA CENTENO TEIXEIRA, devendo ser anotado na sua ficha funcional a referida penalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GENERAL CÂMARA, EM 13 de ABRIL DE 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NATALIA DA S. MENTZ  
Diretor de Administração

